

Mensagem nº 13/2008-GP

São Sebastião, 04 de abril de 2008.

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei ordinária que dispõe sobre a cessão de uso de imóvel à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1ª CIA. Da Polícia Militar de São Sebastião e que revoga a Lei Municipal 1888 de 26 de novembro de 2007.

Pretendemos adequar a Lei à solicitação, da Polícia Militar, contida no ofício nº 20º BPM/I-52/30/08 (cópia anexa).

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e a Edilidade Sebastianense, requerendo que a tramitação do presente projeto de lei seja em regime de urgência.

Atenciosamente,

DR. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 18/08

“Dispõe sobre a cessão de uso do imóvel que especifica e revoga a Lei Municipal nº 1888/2007.”

Dr. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 101, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à cessão de uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 1ª CIA da Polícia Militar de São Sebastião, o imóvel situado na Avenida Professor José Machado Rosa, esquina com a Rua José Pacini – Bairro Topolandia, neste Município, cadastrado na identificação nº 3134.141.6416.0001.0000 em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião, a seguir descrito e caracterizado:

“Mede 29,83m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) de frente para a Avenida Professor José Machado Rosa, do lado direito de quem da referida avenida olha mede 28,81(vinte e oito metros e oitenta e um centímetros) e confronta-se com a Rua José Pacini, do lado esquerdo de quem da referida rua olha, mede 10,00m(dez metros) e confronta-se com Nicolau Paal, na linha dos fundos mede 25,32m(vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros) e confronta-se com Gilmara Mendonça Oliveira e outros, encerrando o terreno com uma área de 558,08 m2(quinientos e cinqüenta e oito metros e oito decímetros quadrados) existindo no referido terreno uma construção de 261,02 m2(duzentos e sessenta e um metros e dois decímetros quadrados)”.

Art. 2º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo se responsabilizará pela manutenção e conservação do imóvel.

Parágrafo Único – A cessão é concedida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal 1888 de 26 de novembro de 2007.

São Sebastião,

Dr. Juan Manoel Pons Garcia

PREFEITO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao projeto de lei nº 18/08

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para ceder a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o imóvel situado na Avenida Professor José Machado Rosa.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2008.

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO